

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa nº 6, de 27 de março de 2013 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Fonoaudiologia, nomeada pela Portaria Inep nº 121, de 27 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação: aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2013, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Fonoaudiologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Fonoaudiologia, considerando todas as áreas regulamentadas pelo Conselho Federal da profissão (Audiologia, Disfagia, Fonoaudiologia Educacional, Linguagem, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva e Voz), terá por objetivos:

I - Articular-se aos demais instrumentos que compõem o SINAES, contribuindo para:

- a) a avaliação dos cursos de Fonoaudiologia, por meio de prova que considere o desenvolvimento de competências, habilidades, conduta e ética dos estudantes, necessárias para o exercício da cidadania e da profissão em toda sua abrangência;
- b) a produção, a organização e o registro de dados quantitativos e qualitativos, visando à construção de um sistema de informação e de uma série histórica para análise e aperfeiçoamento do processo de formação em Fonoaudiologia;
- c) a reflexão crítica acerca dos resultados obtidos pelos estudantes, tendo em vista o aprimoramento do projeto pedagógico dos cursos de Fonoaudiologia;
- d) a análise das necessidades, dos problemas e das demandas do processo de formação em Fonoaudiologia, considerando a realidade social, econômica, política e cultural, os preceitos éticos e as Diretrizes Curriculares Nacionais da área;
- e) a consolidação da cultura de avaliação, propiciando a construção de indicadores de qualidade na formação em Fonoaudiologia.

II - Subsidiar e consolidar o desenvolvimento de ações que visem ao aperfeiçoamento da graduação em Fonoaudiologia, pautado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e pelos princípios ético-científicos da área, fomentando:

- a) a avaliação, a formulação e a consolidação de políticas públicas de ensino;
- b) a divulgação e o acesso aos indicadores de qualidade dos cursos de Fonoaudiologia, oferecidos em nível nacional;
- c) o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos;
- d) o processo de auto-avaliação dos cursos e dos graduandos em Fonoaudiologia;
- e) políticas e programas institucionais que garantam as condições adequadas de infraestrutura e recursos humanos.

Art. 5º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referência as seguintes características do perfil do profissional:

Profissional generalista, da área da Saúde e da Educação, com formação humanística, ético-filosófica, crítico-reflexiva e teórico-científica, em consonância com princípios e valores que regem o exercício profissional, estando apto a:

- a) atuar na produção de conhecimento; nos campos clínicoterapêutico; no planejamento, na organização e na gestão de projetos, programas e serviços;
- b) compreender processos, tomar decisões e resolver problemas relacionados à Fonoaudiologia, com base em parâmetros relevantes da realidade social, política, econômica e cultural.
- c) atuar multi, inter e transdisciplinarmente;
- d) apreender a complexidade dos processos fonoaudiológicos envolvidos nas áreas de Saúde e de Educação;
- e) desenvolver ações de prevenção de agravos, controle de danos, promoção da saúde e intervenção fonoaudiológica, individual e coletivamente, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- f) desenvolver ações de promoção, prevenção, reabilitação e aperfeiçoamento da comunicação humana, envolvendo todas as áreas da Fonoaudiologia, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino e Diretrizes Educacionais;
- g) contribuir na construção de indicadores epidemiológicos em Saúde/Educação;
- h) assumir posições de liderança em equipes de Saúde/Educação e no gerenciamento de serviços, programas e projetos, no âmbito da Saúde/Educação pública, privada e do terceiro setor;
- i) assimilar criticamente novas tecnologias e conceitos científicos, promovendo e aplicando inovações no campo da Fonoaudiologia.

Art. 6º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Fonoaudiologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Competências e habilidades gerais para:

- a) interpretação e elaboração textual (coesão e coerência), bem como utilização dos aspectos gramaticais da língua portuguesa;
- b) analisar criticamente a realidade bio-psico-social e ambiental, considerando evidências científicas;
- c) dominar métodos e técnicas para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e controle de danos no campo da Fonoaudiologia;
- d) dominar métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica;
- e) raciocinar clinicamente, de forma holística, sobre as questões fonoaudiológicas;
- f) administrar situações novas, desconhecidas e inesperadas no contexto profissional;
- g) utilizar procedimentos de metodologia científica na articulação, sistematização e produção de conhecimentos que subsidiem a prática profissional;
- h) elaborar, avaliar, gerenciar e implementar projetos de investigação e prestação de serviços no campo fonoaudiológico;
- i) intervir nos processos do campo fonoaudiológico, considerando os determinantes biológicos, sociais, culturais, econômicos, ambientais e políticos dos sujeitos sob seus cuidados;
- j) compreender, analisar e solucionar situações problema em equipes multiprofissionais nos campos da Saúde e da Educação;
- k) atuar segundo os princípios da ética, bioética e biossegurança.

II - Competências e habilidades específicas para:

- a) analisar a constituição humana nos diferentes ciclos da vida, como condição para a compreensão da gênese e do desenvolvimento da comunicação, bem como de alterações nesses processos;
- b) avaliar os processos envolvidos na comunicação humana e diagnosticar distúrbios em todas as áreas da Fonoaudiologia, estabelecendo encaminhamentos, quando necessário;
- c) elaborar plano terapêutico, considerando o processo de avaliação e diagnóstico, e

- estabelecendo condutas de orientação e encaminhamento, quando necessário;
- d) estabelecer prognóstico de alterações fonoaudiológicas, durante todo o processo de tratamento;
 - e) estabelecer procedimentos de aprimoramento em todas as áreas da Fonoaudiologia;
 - f) identificar determinantes de alterações fonoaudiológicas relacionados às condições de vida e trabalho, visando à redução de riscos, à prevenção de agravos e ao controle de danos;
 - g) desenvolver e avaliar ações fonoaudiológicas no campo da Saúde, de forma articulada à realidade sócio-sanitária e às políticas públicas;
 - h) desenvolver e avaliar ações fonoaudiológicas no campo da Educação, de forma articulada à realidade educacional brasileira e às políticas públicas;
 - i) desenvolver ações de planejamento, gestão e avaliação de serviços de Saúde/Educação relacionados ao campo fonoaudiológico;
 - j) propor, desenvolver e avaliar projetos e programas em áreas afins à Fonoaudiologia;
 - k) utilizar metodologia científica para investigar questões e selecionar métodos e procedimentos pertinentes ao campo fonoaudiológico.

Art. 7º A prova do Enade 2013, no componente específico da área de Fonoaudiologia, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I - Processos biológicos normais e alterados, estruturas e funções de órgãos e sistemas, relacionados ao campo fonoaudiológico;
- II - Processos psico-socio-culturais, linguísticos e educacionais que auxiliam a compreensão do desenvolvimento da comunicação humana e das alterações fonoaudiológicas;
- III - Ontogênese e desenvolvimento da audição, fala, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial e voz;
- IV - Concepções de linguagem que orientam diferentes propostas de atuação

fonaudiológica;

V - Princípios, métodos e procedimentos de aprimoramento, avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações relacionadas a todas as áreas da Fonoaudiologia;

VI - Sistema Único de Saúde (SUS), nas suas dimensões política, conceitual e técnica, nos três níveis de atenção à saúde em Fonoaudiologia;

VII - Propostas Educacionais Brasileiras nas suas dimensões política, conceitual e técnica, considerando as interfaces com a Fonoaudiologia;

VIII - Princípios e práticas da inclusão nas diferentes esferas sociais, com base nas políticas públicas vigentes;

IX - Princípios, métodos e procedimentos científicos de pesquisa;

X - Ética, bioética e biossegurança em Fonoaudiologia;

XI - Fundamentos e procedimentos para a utilização de recursos tecnológicos em Fonoaudiologia.

Art. 8º A prova do Enade 2013 terá, em seu componente específico da área de Fonoaudiologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 90, de 13.05.2013, Seção 1, página 19)